

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
EM TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA / NA MODALIDADE HÍBRIDA**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde - Campus UnB Ceilândia torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo de candidatos para o Curso de Especialização em TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB)

**1. DO CURSO**

**1.1** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA tem como objetivo capacitar profissionais da área da educação básica da rede pública de Ceilândia para o manejo de Transtornos do Neurodesenvolvimento, com foco na educação inclusiva

**1.2** O curso é na modalidade híbrida, tem carga horária total de 360 horas e será desenvolvido no período de até 12 meses

**1.2.1** O curso possui contrato com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec).

**1.3** As aulas presenciais ocorrerão (aos sábados) na Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde - Campus UnB Ceilândia da Universidade de Brasília, localizado no Centro Metropolitano, Ceilândia Sul, CEP: 72220-075. As aulas a distância ocorrerão através de atividades assíncronas com o auxílio do Microsoft Teams.

**1.4** A estrutura curricular é composta de (08) disciplinas obrigatórias e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.

**1.4.1** A elaboração de trabalho de conclusão de curso, individual, é de caráter obrigatório, e consiste em monografia.

**1.5** O Curso será gratuito, [não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades].

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O Curso de Especialização em TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA destina-se a portadores de diploma de curso superior Professores e profissionais da rede pública da educação, Profissionais da rede pública da saúde e comunidade externa.

Distribuição de Vagas:

- Professores e Profissionais da rede pública de educação (Ceilândia): 108 vagas
- Profissionais de atenção primária da rede pública de saúde de Ceilândia: 08 vagas
- Comunidade externa de Ceilândia: 04 vagas

**2.2** Todos os candidatos ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

**2.3** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, os quais deverão concluir seu curso de graduação até o primeiro dia de aula, de acordo com o calendário indicado no item 8 deste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Serão oferecidas cento e vinte mais 2 (120 + 2 (1 vaga para Quilombola e 1 vaga para Indígena)) vagas para o Curso de Especialização em TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

3.2 Serão reservadas vinte e sete (27) vagas para a Política de Ações Afirmativas.

3.2.1 A sua distribuição se dará da seguinte forma: (24) vagas para os que se declararem como negros, (1) para os que se declararem como quilombolas, (1) para os que se declararem como indígenas e (1) para os que se declararem como pessoa com deficiência, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020 e a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 0005/2020.

3.2.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração.

3.2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.2.4 O processo de heteroidentificação, previsto na Resolução CEPE n. 0044/2020, é regido pela Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.2.5. Na hipótese de não haver candidato/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelo/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

3.2.6. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas.

3.2.7. Caso os/as candidatos/as indígenas e ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

**3.3** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

**3.4** Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas.

**3.5** A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

**3.6** O início das aulas se dará na data provável de 18/04/2026.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* através do portal SIGAA: <https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf>.

**4.2** Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

**4.3** No momento da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

4.3.1 Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.2 Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

**4.3.3** Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.

**4.3.4** Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

**4.4** O Curso de Especialização em TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.

**4.5** O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

**4.6** A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

**4.7** O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do e-mail [especializacaoinfantojuvenil@gmail.com](mailto:especializacaoinfantojuvenil@gmail.com), conforme modelo (Anexo IV) e o cronograma indicado no item 8.1.

## **5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

- a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;
- b) Título eleitoral e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- d) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Carta Proposta (entrevista);
- g) Currículo (Lattes ou tradicional);
- h) Comprovantes para análise do currículo;
- i) Comprovação de Vínculo com a SEE/DF e ou SES-DF (Ficha Funcional / Declaração), no caso de profissionais de Educação ou Saúde.
- j) Formulário de Autodeclaração (Anexo I e ou Anexo II), para os candidatos que concorrem as vagas de Políticas de Ações Afirmativas

5.1.1 Em relação à letra “d”, aos(as) alunos(as) concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao processo seletivo mediante a apresentação do histórico escolar de graduação, devendo o diploma de graduação ser apresentado até a data da matrícula.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

**6.2** O processo seletivo constará de:

- (a) análise do Currículo e dos respectivos comprovantes;
- (b) Carta Proposta(entrevista)

**6.3** Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Currículo e à Carta Proposta(entrevista).

**6.4** Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

**6.5** A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na tabela 1.

Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo.

<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
		1,0	
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	0,5	1,0	2,0
<b>ATUAÇÃO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	0,5	5,0	
Organização de eventos na área do curso.	0,5	1,0	6,0
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas em periódico científico.	0,5	1,0	
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do curso.	0,5	1,0	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,0</b>	

**6.6** A Carta Proposta é um texto elaborado pelo próprio candidato e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando revelar as articulações entre sua formação, atuação e o Curso de Especialização. A Carta deve apresentar também a intenção de trabalho que pretende desenvolver no período do curso.

**6.7** É vedada a identificação nominal na Carta Proposta.

**6.8** A Carta Proposta será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecida na tabela 2.

Tabela 2 – Critérios e pontuação para análise da Carta Proposta.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Histórico de envolvimento com a área do curso (experiência do candidato na área do curso: em contexto profissional, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social, etc - no máximo de uma lauda).	2,0
Indicação da proposta do trabalho de conclusão de curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo - no máximo de uma lauda).	5,0
Domínio da norma padrão da língua escrita	3,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,0</b>

**6.9** A carta proposta deve ser redigida em forma de texto, com no máximo duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15 entre as linhas.

**6.10** O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do currículo e da carta proposta.

**6.11** A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

**6.12** No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida na carta proposta;
- b) Maior nota obtida na análise do currículo;
- c) Candidato de maior idade.

**6.13** Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1** O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, será divulgado no site <https://fcts.unb.br>, conforme cronograma definido neste edital.

**7.2** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo VI. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail [especializacaoinfantojuv@gmail.com](mailto:especializacaoinfantojuv@gmail.com) conforme cronograma deste edital.

**7.3** Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

**7.4** O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no site <https://fcts.unb.br>, conforme cronograma deste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <https://fcts.unb.br>.

DATAS	EVENTOS
<b>22/01/2026</b>	Publicação do edital
<b>26/01/2026</b>	Início do período de inscrições
<b>06/02/2026</b>	Prazo limite para as inscrições
<b>11/02/2026</b>	Divulgação das candidaturas homologadas
<b>12/02/2026</b>	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
<b>25/02/2026</b>	Divulgação do resultado preliminar
<b>26/02/2026</b>	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
<b>17/03/2026</b>	Banca de Heteroidentificação
<b>25/03/2026</b>	Divulgação do resultado final
<b>26/03/2026</b> <b>a</b>	
<b>15/04/2026</b>	Período de matrícula
<b>18/04/2026</b>	Início das aulas (data provável)

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será automaticamente matriculado pela secretaria do curso no SIGAA.

9.1.1 Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a coordenação do curso, através do e-mail [especializacaoinfantojuvenil@gmail.com](mailto:especializacaoinfantojuvenil@gmail.com).

9.1.2 A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

**9.2** O(a) estudante concluinte de graduação deverá enviar o diploma de graduação até a véspera do início das aulas, através do e-mail [especializacaoinfantojuvenil@gmail.com](mailto:especializacaoinfantojuvenil@gmail.com).

**9.3** É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, sendo permitido apenas de forma definitiva.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**10.2** Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

**10.3** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, 15 de janeiro de 2026.

Josenaide Engracia dos Santos

Coordenador(a) da Pós-Graduação *Lato Sensu* em TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

## **ANEXO I**

### **AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em / / , natural de (cidade), (estado), (país), portador de RG nº \_\_\_\_\_, emitido em / / (data de emissão), pelo Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, portador de C.P.F nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, (CEP), (Cidade), (Estado), portador de telefone ( ) (ddd+nº), celular ( ) (ddd+nº), e-mail \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com as regras do Edital nº \_\_\_\_/2026 do curso de Especialização em TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, por compromisso de honra me declaro ( ) negro / ( ) quilombola / ( ) indígena / ( ) pessoa com deficiência / ( ) outro: \_\_\_\_\_

Cidade, Data  
(Assinatura do candidato)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) indígena /Assinatura ou Nome da organização indígena/  
Assinatura do/a Responsável Legal

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola  
localizado  
em \_\_\_\_\_, declaramos  
que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido  
desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/  
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

## **Anexo VI**

### **Modelo de Formulário de Recurso**

À Comissão Examinadora,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o

Curso de Especialização em TRANSTORNO DE NEURODESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA na Universidade de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_ (Local/Estado e Data)

---